



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E
JUVENTUDE

EDITAL DO CONCURSO CULTURAL Nº. 003/2023
“ARRASTA-PÉ NA MINHA RUA”

DE DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DE TAPEROÁ PARAIBA

O MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.749.525/0001-36, com sede a Rua Ariano Suassuna, 363, centro, na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba – CEP: 58.680-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS** lançará o concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, para Decoração de Cenário Junino das Ruas de Taperoá - 2023, que será realizado no período de 18 de Maio de 2023 a 23 de junho de 2022, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

O concurso cultural “ O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua “, promovido pela Prefeitura de Taperoá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas no município de Taperoá, incentivando com isso o embelezamento da cidade, conservando a cultura e potencializando o turismo, fazendo com que o Taperoense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive e sua cultura junina, premiando a rua com o cenário junino mais criativo.

A organização, premiação e viabilização do concurso cultural “ O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua” será de responsabilidade exclusiva, da COMISSÃO JUNINA 2023, da Prefeitura de Taperoá.

**Se o melhor SÃO JOÃO que há é em Taperoá !!!
Então faça da sua rua a melhor arraia! 1º CONCURSO DE
DECORAÇÃO JUNINA DE RUA DE TAPEROÁ.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

2. OBJETIVOS

Geral: Contribuir para o aumento do desenvolvimento das Manifestações Culturais, visando resgatar estas tradições juninas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração.

Específicos: Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo, respeitar a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Concurso Cultural “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”, todos os logradouros da Cidade de Taperoá, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

Os representantes legais dos logradouros deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição na secretaria de cultura Municipal, observando os procedimentos descritos a seguir.

O Concurso Cultura de Ruas com a Melhor Ornamentação Tradicional de São João “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”, escolherá a rua com cenário junino mais criativo. O Concurso fará parte da programação oficial.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através da secretaria de cultura municipal das **08:00 horas do dia 18 de Maio de 2023 às 17 horas do dia 15 de Junho de 2023**. Na secretaria de cultura localizada a Rua João Motta da Silva, a antiga Rua XV de Novembro.

O Participante deverá fazer sua inscrição. Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

Ato contínuo, o Participante deverá entregar um make off de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos do cenário junino da rua que representa, devidamente decorada até a data do dia 15 de Junho.

O Participante deverá entregar junto a inscrição um **comprovante de residência com data a partir de 01 de janeiro de 2023.**

5. DAS FOTOGRAFIAS E VÍDEOS:

As fotografias e/ou vídeo enviados pelo Participante não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa tampouco promoção de pessoal ou pessoa jurídica.

Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais. A Prefeitura de Taperoá se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do CONCURSO.

O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais na ficha de inscrição, ficando certo, desde já, que a Prefeitura de Taperoá não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

No caso em que diferentes participantes enviem inscrições para o mesmo cenário junino da rua fica certo que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) participante(s) seguinte(s). Salvo se o participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

Após a conclusão da inscrição, o participante receberá uma confirmação de recebimento da sua inscrição através de um ofício da secretaria.

6. DA DECORAÇÃO

Os concorrentes **DEVERÃO ESTAR COM OS SEUS CENÁRIOS JUNINOS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

DECORADOS NA RUA ATÉ O DIA 15 DE JUNHO DE 2023, período máximo para a inscrição, conforme item 4.1, deste regulamento.

A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, com a medida mínima de 10 metros e a medida máxima de 100 metros com um ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL medindo 3 metros por 2.50 metros.

As principais ruas da cidade são naturalmente decoradas pela Prefeitura Municipal em virtude do evento festivo de São João. No entanto, essa decoração feita pela Prefeitura Municipal de Taperoá NÃO contará como pontuação para o cenário junino. Será contada apenas a decoração feita pelos moradores da rua.

7. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

Serão selecionados os cenários juninos para semifinal, pela Comissão Julgadora do Concurso, e colocados para júri popular pelo site oficial da prefeitura conforme item 8 do regulamento, até o dia 23 de Junho de 2023 onde será divulgado o resultado. O resultado será divulgado nos meios de Comunicação (redes sociais e no Palco central da Festa junina) da Prefeitura de Taperoá. Todos os selecionados receberão uma placa/troféu de participação no Concurso Cultural “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”.

Os cenários juninos selecionados irão para um sistema de votação popular no Website da prefeitura, que iniciará no dia 15 de Junho de 2023 às 00:00 horas e ficará disponível até às 17h do dia 23 de Junho de 2023.

Através do sistema de votação popular serão considerados ganhadores do Concurso Cultural “Arrasta-pé na minha rua” os 3 (três) cenários juninos mais votados.

Caso haja empate, será considerado ganhador a rua que tiver se inscrito primeiro.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora do Concurso Cultural “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”. Será composta por 08 (oito) membros, a saber: 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Taperoá, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude; 01 (um) representante do Rainha tour, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo; 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura; 01 (um) representante da Gerência de Comunicação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

02 (dois) representantes do meio artístico.

Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis;

Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;

Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada.

Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

9. DA FINAL

Final: a comissão escolher os melhores e depois colocará para votação popular.

A final acontecerá entre os finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, e através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras a até o dia 23 de Junho de 2023.

O sistema de votação será feito através do website da Prefeitura.

O resultado final será anunciado no dia 23 de Junho de 2023 às 23 horas, no website da Prefeitura e nos meios de Comunicação da Prefeitura de Taperoá e no Palco principal da festa.

Os 03 (três) cenários juninos das ruas escolhidas pela votação popular receberão uma placa de ganhadoras do Concurso Cultural

“O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

10. DA PREMIAÇÃO

O **PRIMEIRO cenário junino** da rua classificada receberá uma Placa alusiva ao Concurso Cultural “O melhor SÃO JOÃO que há e o SÃO JOÃO da minha rua”; e um arraial, com 02he00min (duas horas) de festa, no dia 26 de junho dia acertado previamente com a comissão junina municipal.

O arraial será composto de Trio e carro de som.

As ruas que obtiverem as três melhores classificações receberão da Prefeitura Municipal de Taperoá placa alusiva e um prêmio em dinheiro conforme a discriminação abaixo:

CAMPEÃ - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VICE CAMPEÃ - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3ª COLOCADA - R\$ 700,00 (setecentos reais)

11. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

A divulgação do Concurso será efetuada pela Prefeitura de Taperoá, através das redes sociais da Prefeitura (facebook e instagram) e website da Prefeitura.

No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através de sua inscrição o Participante concede à Prefeitura de Taperoá os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais). Faz-se necessário informar previamente à Prefeitura de Taperoá sobre qualquer exposição ou ativação de marcas na decoração do cenário junino da rua participante, bem como comercialização de produtos, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Participante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

Este Regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura de Taperoá tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura de Taperoá.

A Prefeitura de Taperoá se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do website do Concurso.

Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Prefeitura da Cidade de Taperoá não tem como garantir que o acesso ao website da prefeitura, esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

Não poderão participar deste Concurso funcionários dos órgãos e secretarias da Prefeitura de Taperoá **que estejam envolvidos na comissão organizadora e/ou julgadora do Concurso.**

Poderá a Prefeitura de Taperoá de acordo com o seu exclusivo critério, a **qualquer tempo, inclusive após iniciado** o Concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

A inscrição para este Concurso implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Concurso oportunamente divulgadas pela Prefeitura de Taperoá, sendo que o preenchimento do campo com o texto “Li e concordo com os termos do Regulamento” é



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, via Web, de todos os termos e condições do presente Regulamento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Taperoá, Estado de Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Taperoá-PB, 15 de maio de 2023.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Maio

Nº XXXIII

Publicado em 15 de maio de 2023

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com